



ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2024

Referente ao processo Nº 301223/2025

1º TERMO DE ADITIVO DE VALOR ao Contrato firmado entre a **CODEG – COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI/ES** e a empresa **GREENTECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP**.

A CODEG – CIA. DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI/ES, Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua Professor Cici Gaigher nº 15, Bairro Sol Nascente, Guarapari-ES – CEP 29210-442, - ES, inscrita no CNPJ sob nº 30.738.033/0001-02, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Ubirajara Ribeiro, portador do CPF sob o nº 903.457.547-00 e o Diretor Operacional, Sr. Jucimar dos Santos Batista portador do CPF sob o nº 118.300733-02, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **GREENTECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.417.784/0001-44, com sede na Rua Pedro Palácio 76, sala 01, centro Vila Velha ES, CEP 29100-190, representada pelo Sr Hélio Henrique Telles Vasconcelos, brasileiro, divorciado, empresário, CI nº 459.281 SSP/ES, CPF nº 761.808.677-04, têm entre si, justa e contratada, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE UNIDADE DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE - RSS**, sendo que a contratação estar em conformidade com as especificações técnicas e demais parâmetros do Termo de Referência, referente ao **processo nº 300265/2024**, nos termos da Lei 13.303/2016:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A contratante, com base na solicitação da Diretoria Operacional feita no processo 301223/2025, resolve promover o **ADITAMENTO DE 25%** que corresponde a R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), no Contrato nº 017/2024, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE UNIDADE DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE - RSS**, ficando o valor total do contrato com o aditivo de valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil), conforme planilha orçamentária que segue em anexo e que é parte integrante deste termo contratual.

1



CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original (processo nº 300265/2024), que continuam inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-firmadas, para que se produza seus efeitos legais, após lido e achado conforme.

Guarapari/ES, 20 de agosto de 2025.

Ubirajara Ribeiro
Diretor Presidente

Jucimar dos Santos Batista
Diretor Operacional

CODEG – CIA. MEL. DES. URB. GUARAPARI

GREENTECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP
CONTRATADA

(TESTEMUNHA)

(TESTEMUNHA)



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE UNIDADE DE DESTINAÇÃO FINAL, RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE - RSS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL DO CONTRATO
LOTE 1	Destinação Final dos Resíduos de Saúde Classe I	TON	157,50	R\$ 2.400,00	R\$ 378.000,00